



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 021/2001 – CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, em sua 89ª reunião realizada no dia 27.08.2001,

CONSIDERANDO as instruções contidas no Ofício Circular nº 147/SPS/MS de 21.08.2001, que comunicou a substituição do Sistema de Captação de Dados para o pagamento dos Incentivos ao PCS/ PSF – CAPSI, pelo Sistema de Informações da Atenção Básica – SIAB, reafirmando ainda as orientações contidas no ofício circular nº 127 SPS/ MS. de 13.07.2001;

CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar adequadamente esse Sistema de Informações evitando erros no cálculo do valor desses Incentivos, conforme parecer da Subgerente do PACS/PSF Edylene Maria dos Santos Pereira,

RESOLVE :

AUTORIZAR a supervisão “in loco” das equipes cadastradas nos municípios com o objetivo de proporcionar informações precisas, evitando as distorções que possam ocorrer.

Sala das reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus , 27 de agosto de 2001.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Presidente da CIB/Am.

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução nº 021/2001 – CIB/AM**, datada de 27 de agosto de 2001, nos termos do **Decreto de 12.08.99.**

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado Coordenador da Saúde